

-----**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**-----

---PRIMEIRO: MANUEL ANTÓNIO NATÁRIO CORDEIRO, natural
da freguesia de _____, concelho de _____
residente na _____,

outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da
competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e pela alínea f), do n.º 2
do artigo 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, e em representação do MUNICÍPIO DE S. JOÃO
DA PESQUEIRA, pessoa coletiva territorial n.º 506892646. -----

---SEGUNDO: GABRIEL MESQUITA MADURO, portador do cartão de
cidadão _____ válido até _____ residente na _____

**---PELO PRIMEIRO OUTORGANTE, NA QUALIDADE CITADA, FOI
DITO:** -----

**---Que, de harmonia com o seu despacho de 28/12/2023, o Município de S.
João da Pesqueira adjudicou ao segundo outorgante, por ajuste direto, a
aquisição de serviços de limpeza, atendimento e apoio administrativo na Mata
do Cabo e Piscinas Cobertas, em regime de avença. -----**

**---Que, nestes termos, e de acordo com a minuta de contrato por si aprovada
igualmente em 28/12/2023 vêm celebrar o presente contrato segundo o exarado
nos artigos seguintes: -----**

**---ARTIGO PRIMEIRO - O presente contrato é celebrado ao abrigo e nos
termos do disposto no artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções
Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----**



---ARTIGO SEGUNDO - A prestação de serviços é adjudicada pela quantia de OITO MIL E QUATROCENTOS EUROS, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. -----

---ARTIGO TERCEIRO - A presente prestação de serviços tem início na data de assinatura do contrato e termina a 31 de dezembro de 2024, caso não venha a ser denunciada por nenhuma das partes com **SESSENTA DIAS** de antecedência em relação à data de rescisão e sem obrigação de indemnizar. ---

---ARTIGO QUARTO - Os pagamentos efetuar-se-ão mensalmente, face à apresentação do respetivo recibo. -----

---ARTIGO QUINTO - Nos termos do artigo 290.º -A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o gestor do contrato é de acordo com o despacho n.º 8/P/2022 de 22 de fevereiro, conjugado com a informação de abertura n.º 2661/2023, de 15 de dezembro. -----

---ARTIGO SEXTO - Em tudo o que não se encontra expressamente previsto neste contrato regerão as disposições estabelecidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e demais legislação aplicável. -----

---PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:-----

---Que aceita o presente contrato, com todas as obrigações que do mesmo emergem e pela forma como foi exarado.-----

---Verifiquei que a prestação de serviços a que respeita o presente contrato tem cabimento no Orçamento aprovado para o ano em curso, sendo o respetivo encargo satisfeito pela seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: Capítulo 02 "Câmara Municipal e Serviços Municipais"; Classificação

Económica: Agrupamento 01 “Despesas com o Pessoal”; Subagrupamento 01 “Remunerações certas e permanentes”, Rubrica 07 “Pessoal em regime de tarefa ou avença”, tendo sido objeto do cabimento n.º 2023/1570 e do compromisso n.º 2023/1583.-----

---Este contrato foi redigido no dia 03/01/2024, tendo os Outorgantes tomado conhecimento pormenorizado de todas as condições e cláusulas mencionadas, bem como as constantes de todos os elementos que instruem, pelo que vai ser assinado por eles, com a aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas, emitidas por entidades certificadoras credenciadas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto e no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.-----

---ARQUIVAM-SE, ALÉM DE OUTROS, CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:-----

----a) Certificado de registo criminal do segundo outorgante, datado de 27/10/2023, comprovativo de que nada consta acerca do mesmo; -----

----b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, em 27/10/2023, comprovativa de que o segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada; -----

----c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de S. João da Pesqueira, em 27/10/2023 comprovativa de que o segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
MANUEL ANTÓNIO NATÁRIO CORDEIRO
Presidente

Município de São João da Pesqueira
Para efeitos de representação do Município de
São João da Pesqueira - artº 34º e 35º da Lei
75/2013, de 12 de setembro
Data: 04-01-2024 11:05:07

Caracando D...



O SEGUNDO OUTORGANTE,

Assinado por: **GABRIEL MESQUITA MADURO**
Num. de Identificação: 15223210
Data: 2024.01.03 10:19:05+00'00'

